



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 – Rua XV de Novembro, 386, sala 301 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SEGUROS DE VEÍCULOS Nº 4914/2019
EDITAL Nº. 2806/2018

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, 386, sala 201, nesta cidade, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **GIOVANI AMESTOY DA SILVA**, brasileiro, médico veterinário, portador do CPF sob nº. 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a **EMPRESA GENTE SEGURADORA S.A.**, já qualificada no preâmbulo do contrato original, resolvem aditar o referido contrato, por interesse público para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: com o presente as partes promovem alterações nas Cláusulas Segunda e Terceira do Contrato original, que passam a ter as seguintes redações:

CLÁUSULA SEGUNDA: O pagamento será efetuado em três (03) parcelas iguais e mensais, em conta bancária a ser indicada pela Licitante vencedora, no valor total de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta Reais), permanecendo o valor do contrato original, conforme proposta da Empresa vencedora anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato terá a vigência prorrogada pelo período máximo de 12 (doze) meses, para conclusão do novo processo licitatório que está em trâmite, a contar de 02 de julho de 2024, nos termos do Art. 57, §4º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, 28 de junho de 2024.

Empresa Gente Seguradora S.A.
Contratada

Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal



Proposta de Seguro 01.31.000296181.1.10

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP: 15414.001996/2004-18

GENTE SEGURADORA - CNPJ: 90.180.605/0001-02 - SUSEP 06793

DADOS DA PROPOSTA

Data da Cotação: 14/05/2024	Válida por: -	Início Vigência: 24h do dia 02/07/2024	Fim Vigência: 24h do dia 02/07/2025	Renova apl: 115275
--------------------------------	------------------	---	--	-----------------------

DADOS DO SEGURADO

Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAPAVA DO SUL	
CNPJ/CPF: 88142302000145	Sexo: Não Aplicável
Nascimento: Não Aplicável	
Endereço: RUA XV DE NOVEMBRO 386	CEP: 96570000
Bairro: CENTRO	UF: RS
Município: CACAPAVA DO SUL	

DADOS DO CORRETOR

Corretor: M & G CORRETORA DE SEGUROS LTDA	Sucursal: 001	SUSEP: 1020374011
---	---------------	----------------------

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO

Tipo de cobrança: Boleto	Plano de pgto: 1+0	Primeira parcela: R\$ 650,00	Demais parcelas: R\$ 0,00
Parcela	Valor	Data	
1	R\$ 650,00	09/07/2024	

COMPOSIÇÃO DO PRÊMIO

Prêmio Líquido R\$: R\$ 650,00	Valor de frac.: R\$ 0,00	Custo de Emissão: R\$ 0,00	IOF: R\$ 0,00	Prêmio Total: R\$ 650,00
-----------------------------------	-----------------------------	-------------------------------	------------------	-----------------------------

OBSERVAÇÃO DA PROPOSTA

A reparação dos veículos poderá ser efetuada em oficinas de livre escolha do segurado, conforme a opção de plano selecionada: **Gente Auto**. Em consonância com a Circular SUSEP nº 612/2020, que dispõe sobre a política de prevenção à lavagem de dinheiro, bem como à prevenção e coibição do Financiamento do Terrosismo e Pessoas Expostas Politicamente, a Sociedade Seguradora solicita o preenchimento abaixo:

Pessoa exposta politicamente? Não informado.	Se relacionamento próximo, nome da pessoa exposta:	Grau de relacionamento:
---	--	-------------------------

Proponho a Companhia de Seguros, com pleno conhecimento e aceitação das Condições Gerais, Especiais e/ou Particulares que fazem parte integrante da presente proposta, a realização do seguro acima proposto. As informações necessárias, completas e verdadeiras, exaradas nestas e nos questionários anexos, constituem elas, pela sua veracidade, a base do contrato e, deste modo a integram. Assume o proponente integral responsabilidade pela exatidão das informações prestadas, autorizando a Companhia de Seguros, caso aceite a sua proposta a emitir a apólice cujo prêmio de seguro se compromete a pagar de acordo com a legislação vigente. De acordo com as Circulares 251, 256 e 269/04 da Superintendência de Seguros Privados, o recebimento antecipado do prêmio, não implica em aceitação da proposta, que poderá ser recusada pela Seguradora até o 15º dia de seu recebimento, restituindo, nesta hipótese ao proponente o prêmio pago corrigido pela TR.



Proposta de Seguro 01.31.000296181.1.10

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP:15414.001996/2004-18

Nº Item: 1	Marca: FORD	Modelo: FIESTA SEDAN FLEX 1.6 4P	Placa: ITA6292	fipe: 003289-1
	Chassi: 9BFZF54P3D8342212	Ano/Mod: 2012/2013	Zero KM: Sim () Não(X)	
Categoria: PASSEIO NACIONAL		Combustível: FLEX	Passageiros: 5	Produto: LICITACAO
Bônus: 3				
COBERTURAS				
Nome Cobertura:		Franquia:	LMI:	Prêmio
CASCO (COMPREENSIVO)		R\$ 1.690,00	VMR 100%	R\$ 269,80
RCF - DANOS MATERIAIS		R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 75,69
RCF - DANOS CORPORAIS		R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 16,15
APP - MORTE ACIDENTAL		R\$ 0,00	R\$ 50.000,00*	R\$ 18,59
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL		R\$ 0,00	R\$ 50.000,00*	R\$ 36,67
LANTERNAS		R\$ 140,00	R\$ 0,00	R\$ 11,82
FAROIS		R\$ 140,00	R\$ 0,00	R\$ 14,80
RETROVISORES		R\$ 140,00	R\$ 0,00	R\$ 14,80
PARA-BRISA DIANTEIRO		R\$ 140,00	R\$ 0,00	R\$ 39,48
PARA-BRISA TRASEIRO		R\$ 140,00	R\$ 0,00	R\$ 39,48
VIDROS LATERAIS		R\$ 80,00	R\$ 0,00	R\$ 19,74
GUINCHO		R\$ 0,00%	R\$ 0,00	R\$ 91,08
TROCA DE PNEU		R\$ 0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,43
CARGA DE BATERIA		R\$ 0,00%	R\$ 0,00	R\$ 1,47
TOTAL				R\$ 650,00
Quilometragem de guincho 300 KM. ;				

* Nas coberturas de app o Limite máximo de indenização (LMI) é por passageiro.

OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA
Atenção! As coberturas TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI), KIT GÁS, EQUIPAMENTOS, CARROCERIAS, CARRO RESERVA, CHAVEIRO, PANE SECA, HOTEL, APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES, ACESSÓRIOS, RCF - DANOS MORAIS, não foram contratadas. Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.
PERFIL DE RISCO
Perfil de Risco



Proposta de Seguro 1.31.296181.1.10

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP: 15414.001996/2004-18

1 – OBJETIVO E LIMITE DE RESPONSABILIDADE

Este seguro tem por objetivo garantir o pagamento de indenização dos prejuízos sofridos e despesas incorridas, devidamente comprovadas, quando da ocorrência de um risco coberto relativo ao veículo segurado, exceto se decorrente de riscos excluídos, conforme disposto nestas condições gerais e respeitados os limites contratados.

2 – LIQUIDAÇÃO DE SINISTRO

Quando ocorrer um acidente envolvendo o veículo segurado, o Segurado deverá seguir os procedimentos estabelecidos nas Condições Gerais do Seguro, bem como comunicar imediatamente o seu corretor de seguros e a Seguradora através do site www.genteseguradora.com.br ou da Central de Atendimento (fone: (51)3023.8888).



Proposta de Seguro 01.31.000296181.1.10

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP:: 15414.001996/2004-18

A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise de risco.

O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep.

O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.

O proponente declara que tomou ciência, não tem dúvidas quanto ao conteúdo e acata as Condições Gerais do Seguro disponíveis em www.genteseguradora.com.br, como parte integrante deste contrato de seguro.

Declaro como Intermediador do Seguro ser responsável pela mediação deste contrato e que cumpro integralmente as disposições contidas na Resolução CNSP nº 382/2020, inclusive quanto a prévia disponibilização ao proponente das informações previstas no art. 4º desta Resolução.

O proponente declara assumir toda a responsabilidade pela exatidão das respostas constantes no questionário de avaliação de risco, reconhecendo que qualquer informação falsa, inverídica, incompleta ou incorreta terá como consequência a perda de todos os direitos e garantias do seguro, conforme os artigos 766 e 769 do Código Civil Brasileiro.

O proponente compromete-se a comunicar a seguradora quaisquer alterações nas características originais do veículo segurado ou em relação ao perfil de risco informado, tão logo estas ocorram.

A Gente Seguradora S.A. reserva-se ao direito de auditar, a qualquer momento, as informações constantes nesta proposta.

A Indenização Integral para os seguros de veículos zero quilômetro, corresponderá ao Valor Determinado contratado ou ao Valor de Mercado Referenciado constante na coluna de zero quilômetro (de mesmas características do veículo segurado) da tabela de preços referenciada, vigente na data da indenização e região de taxaço do risco, multiplicado pelo fator de ajuste contratado.

Para os valores de indenização de cobertura parcial, nos casos de contratação de coberturas isoladas de roubo, colisão ou incêndio o valor do LMI será o valor ou o percentual indicado na proposta e na apólice de seguros.

A franquia é a participação obrigatória do Segurado, expressa em moeda corrente e constante na proposta e na apólice, referente a cada cobertura, dedutível em cada evento (sinistro) reclamado pelo Segurado e coberto pela apólice.

Para fins de reparação do veículo em caso de sinistro, é admitido o uso de peças novas, originais ou não, nacionais ou importadas, desde que mantenham as especificações técnicas do fabricante.

É admitida a utilização de peças usadas, observadas as disposições da legislação específica que regula e disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores terrestres, bem como as exigências técnicas necessárias para sua reutilização, nos termos da regulamentação do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).

Para os itens de segurança, tais como: sistemas de freios e seus subcomponentes; caixa de direção e eixos; as peças de suspensão; o sistema de airbags e os cintos de segurança - serão utilizadas peças novas originais.

Esta proposta será analisada no prazo de 15 (quinze) dias. Podendo ser aceita ou não a critério da Seguradora.

Serviço de Atendimento ao Consumidor – SAC: 0800 602 0088
E-mail: sac@genteseguradora.com.br - Ouvidoria: 0800 607 0888
Atendimento para Pessoas com Deficiência Whats App (51) 99993 1300
Chat disponível no site www.genteseguradora.com.br.

ESTE DOCUMENTO NÃO É VALIDO COMO APÓLICE DE SEGURO.

Local e data

Assinatura do segurado, responsável ou
corretor